



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 150/2024

Cancela Gratificação de Dificil acesso concedida da Servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § 3º do Art. 44 da Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de Novembro de 2019, **CANCELA** a Gratificação de Dificil Acesso concedida pela Portaria nº 202, de 12 de junho de 2023, a servidora **Isabella Iseppi Pizetta**, Professora – Educação Infantil e Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Matrícula nº 706-4/1, em virtude de apresentação de comprovação que não reside mais a distancia da Escola, conforme preceitua o § 3º do Art. 44 da Lei Complementar nº 37, de 23 de julho de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 13 de Novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na Folha de Pagamento do mês de Abril de 2024.

NOVA RAMADA/RS, em 10 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração